



O programa inaugural foi dedicado a Johann Sebastian Bach e por ocasião de seu desenvolvimento os ouvintes receberam folhetos explicativos sobre as obras executadas e o autor.

Os discos pertencem à Discoteca Pública do Distrito Federal e suas audições obedecem a um plano didático que vem realizando a Secretaria Geral de Educação e Cultura.

## O D.A.S.P. E O ESTADO NACIONAL

A propósito do aniversário do D.A.S.P., o Dr. Djacir Menezes, professor de Direito e pensador eminente, cujos trabalhos são conhecidos e admirados em todo o Brasil, escreveu para "A Manhã" desta Capital, o seguinte artigo, que transcrevemos, data venia:

As credenciais que levaram a "American University" a conferir ao Sr. Simões Lopes o título de "Doctor of Laws" estão incorporados à própria vida administrativa brasileira. Raras ve-

zes aquela instituição representativa da cultura norte-americana deu um grau em face de provas tão objetivas e sólidas de mérito e valor real. Quem acompanha o desenvolvimento da Administração pública, com os sucessivos encargos que passaram ao Estado, na sua nova estruturação destinada a servir a todas as permanentes exigências da vida nacional, não pode esquecer as iniciativas e realizações que este infatigável trabalhador tem conseguido levar a termo com indiscutível capacidade.

Lutando vivamente contra a rotina dos serviços públicos, procurando criar uma mentalidade nova no elemento humano responsável pelas atividades administrativas, adotando as medidas convenientes ao aperfeiçoamento e seleção do funcionalismo, e, conseqüentemente, aniquilando a velha concepção de sinecurismo dos cargos públicos, o ilustrado presidente do D.A.S.P. operou o difícil ajustamento da antiga máquina aos quadros do Estado delineado, nos seus fundamentos estruturais, na Constituição de 10 de novembro.

Até a criação do Departamento Administrativo dos Serviços Públicos, as atribuições pertinentes à administração geral, com problemas próprios, exigindo, para sua solução conveniente, vocações especializadas, cabiam aos órgãos incumbidos de efetivação das funções do Estado, embora se definissem já alguns órgãos assumindo tarefas referentes a atividades administrativas gerais. Porque, como acentuou Moacir Briggs, com a lucidez de um espírito profundamente a par das tendências modernas existentes nesse domínio do Direito Público, a atividade administrativa oferece dois tipos genéricos distintos: uma atividade *específica*, que se relaciona com as finalidades do Estado, (educação, saúde, agricultura, obras públicas, etc.) e outra *geral*, que estuda os meios necessários às atividades anteriores.

Com a multiplicidade de encargos assinados ao Estado moderno, o problema da economia, da rapidez de serviços, da eficiência nos resultados, adquiriu importância crescente e imperiosa. O vulto das tarefas desses órgãos que atuam na esfera da administração geral impôs sua centralização, aperfeiçoando-se os processos estatais de intervenção nos variados setores da vida social e política.

Pode-se, sem exagero, dizer que aí estão as condições de vitalidade da nova ordem de coisas, criada pelo Estatuto admirável de 10 de novembro.

\*  
\* \*

Muito parolavam outrora os professores de Direito quanto à divisibilidade e harmônica separação dos poderes, condição que julgavam, debruçados no livro genial de Montesquieu, uma condição "sine qua" da democracia. E como os fatos históricos, em todos os povos, mostravam a tendência dominante do Legislativo ou do Executivo (segundo as oscilações para a Ordem nacional ou para a Demagogia liberal), os mestres ficavam sem

exemplo para explicar a democracia dos seus sonhos.

A hipertrofia do Executivo, entre nós, amaldiçoada pela voz poderosa de Ruy, era uma réplica dos fatos contra os sonhos do grande brasileiro. Era a antiga tendência, sempre latente, da reação nacional, da integração crescente do país, que já no Império falara pela voz de Itaboraí e pela ação conservadora de Bernardo de Vasconcellos ou Feijó. Se o ato adicional indica a oscilação para o polo do liberalismo, a interpretação do mesmo ato trai a tendência contrária e estabilizante.

Mas, voltemos ao nosso objetivo. As condições técnicas da democracia moderna estão, como notou Tardieu, no fortalecimento do Executivo. Autores norte-americanos, como Walker, assinalam que esse *rise of administrative power* que vem desfazer o mito da separação de poderes, já abrandando com a interpretação denominada de "sistema de freios e contra-freios". O que vai caracterizar a democracia é o processo do controle a serviço do povo, o método empregado para consulta às grandes correntes nacionais, representada pela organização dos interesses e profissões que asseguram a existência da Nação.

A questão da repartição dos poderes, da discriminação de funções, além de ser um aspecto técnico de efetivação da força governativa, não atinge a essência da democracia.

Como estudou Walker, o robustecimento do poder administrativo abalou a teoria da tripartição dos poderes, e é a vida que dita as normas e dá o material para as elocubrações dos teóricos. Dela saem os fatos, que as teorias devem interpretar, elaborando-se dessa maneira as concepções e as idéias, que são os instrumentos de ação. Venerar o figurino ideológico como algo de imutável, que a razão criou, e que deve ser atingido, pode ser muito bonito para idealistas e energúmenos, mas não é aconselhável aos que respondem pelos destinos dos povos. A estes, a ciência, que se alimenta de fatos, que não se desprende da história humana, — o laboratório vivo das experiências sociais e políticas, — é a única guia segura e digna de confiança.

Organizando os cursos de aperfeiçoamento extra-funcional, no D.A.S.P., o professor Jubé Junior, com a clareza dos espíritos certos de seus objetivos, e uma visão límpida dos problemas afetos ao funcionalismo, compreendeu o alcance que